



deste contrato, com renúncia de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Aparecida de Goiânia – Goiás, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/
FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Concedente

ABRIGO COMENDADOR WALMOR
Conveniente

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 388/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SILVA BASTOS IMÓVEIS EIRELI-ME.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MARCO AURÉLIO GODINHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.***.***.***.

LOCADOR: SILVIA BASTOS IMÓVEIS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita: no CNPJMF nº18.706.544/0001-39, com sede na Rua C 159, nº1541, quadra 394, lote 12, sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP:74.225-140, neste ato representada por seu representante legal, SRA. SILVIA DA SILVA BASTOS inscrita no CPF/MF sob o nº 134.***.***.***.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Independência, quadra 19, lotes 05/06/27/28, setor Residencial Village Garavelo, destinado a abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e com reajuste do valor ao Contrato nº 529/2024.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 14.133/2021, o art. 74, V, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2025.259.403.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fl. 09), de autoria da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e devidamente assinado pelo Secretário, SR. MARCO AURÉLIO GODINHO, donde se extrai:

“Justifico que a Secretaria Municipal de Segurança Pública atualmente não possui sede própria para a realização de suas atividades laborais, sendo assim necessária a contratação de bem imobiliário por meio de locação para suas dispensações. Enfatizo que a vigência do atual contrato expira em 17/09/2025.”
[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato nº 529/2024, prorrogando seu prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, do dia 17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2027.

1.2. Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 529/2024, passando o valor global atualizado do contrato passará de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$ 367.272,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais).

1.3. O valor mensal do aluguel referente ao novo termo aditivo que é de R\$ 10.303,00 (dez mil e trezentos e três reais) e o anual de R\$ 247.272,00 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais), haja vista a aplicação do índice setorial IGP-M de 3,03%.

1.4. É importante ressaltar que o presente contrato poderá ser reajustado, em caso de prorrogação, a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FCV.) ou seu substitutivo.

1.5 - PLANILHA DE CÁLCULO

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Valor mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor mensal atualizado
Contrato nº 529/2024	R\$ 10.000,00	3,03%	R\$ 10.303,00

PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 529/2024	-	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Novo termo aditivo	Prorrogação de Prazo e Valor (24 meses) /Reajuste	R\$ 10.303,00	R\$ 247.272,00	R\$ 367.272,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 12 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
LOCATÁRIO

SILVIA BASTOS IMÓVEIS EIRELI-ME
LOCADOR

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

LEANDRO SILVA SOUSA, CPF 951.008.901-00, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença prévia, para atividade de logístico/estacionamento, LOCALIZADO NA AVENIDA LIBERDADE QD 204 LOTES 01 A 05- JARDIM BURITI SERENO – APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

COLD BEER EMPORIO LTDA, CNPJ: 43.519.011/0001-95, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença (licença ambiental simplificada, para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - RUA MAITACA QUADRA 9 LOTE 3 S/N SALA 01 SETOR COLINA AZUL CEP:74970670 APARECIDA DE GOIANIA / GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86

ALLED PLAS COMERCIO DE RECICLAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.464.389/0001-04, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente a renovação da licença ambiental simplificada, para atividade comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, LOCALIZADA NA RUA BOA ESPERANÇA, QUADRA 02, LOTE 04, SETOR JARDIM MARANATA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.

ML COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ 45.981.886/0001-30, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença de ambiental simplificada (las), para: comércio varejista de gás liquefeito de petróleo 9glp), comércio varejista de bebidas; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, NO ENDEREÇO RUA NEVADA, QD 2 LT 4, SETOR COLONIAL SUL, CEP 74958-440, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

RAIA DROGASIL S/A, CNPJ Nº 61.585.865/3622-23 , torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada (las), para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, LOCALIZADO NA R. DOUTOR ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA LISBOA, S/N, QUADRA24 LOTE 15 LOTE 16, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIÂNIA- GO, CEP: 74.954-240. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.